



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 008, de 09 de março de 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO FORMIGHIERI, Prefeito Municipal de Pontão - RS, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 001/93, de 20 de janeiro de 1993 no projeto 0501.03070251.003 - Construção de abrigo para Máquinas, à rubrica 4.2.1.0 - Aquisição de imóveis.

Art. 2º - Fica da mesma forma, o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial para atender a rubrica do Artigo 1º, no valor de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos Utilizados dos seguintes projetos:

a) 0501.03070251.002 - Construção do centro Administrativo, rubrica 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

b) 0501.03070251.003 - Construção de Abrigos para máquinas, na rubrica 4.1.1.0. - Obras e instalações, no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Fica incluído no objetivo do Projeto 0501.03070251.003 - Construção de abrigos para máquinas, a aquisição de construção de imóveis, destinada ao abrigo de máquinas e equipamentos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrato, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, aos 09 de março de 1993.

ALDO FORMIGHIERI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTÔNIO LUZZI

Secretário de Administração